



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 4 de Maio de 2021 • Ano VIII • Nº 1918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 233 de 04 de Maio de 2021** – Estabelece o plano de ação para adequação do Decreto Federal nº 10540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único de Integração de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DECRETO MUNICIPAL Nº 233 DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e da Lei Orgânica do Município de Ibipitanga,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

- I - 01 (um) servidor municipal do Controle Interno;
- II - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Finanças e Planejamento;
- III - 01 (um) servidor municipal do Setor Contábil.

**§ 1º** A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202




**§ 2º** Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2021.

  
**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**  
Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020

Ordem	Objetivos e Ações	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	<b>Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC</b>												
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das varias entidades que compõem a administração direta e indireta municipal, para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC		X										
1.2	Instalação (1ª reunião) da Comissão de Avaliação e Implantação do SIAFIC		X										
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual.		X										
2	<b>Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta</b>												
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de <i>check list</i> com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).		X										
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020			X									
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.			X									
2.4	Elaboração e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			X									
3	<b>Decisão sobre o Sistema Único</b>												



3.5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema					X														
3.5.4	Celebrar o contrato do novo sistema					X														
<b>4</b>	<b>Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido</b>																			
4.1	Data limite para entrega do desenvolvimento da Solução de TI						X													
4.2	Estudo e definição da (nova) estrutura administrativa adequada para gestão da administração financeira, orçamentária e contábil, com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020						X													
4.3	Elaboração de normas, procedimentos e manuais.						X													
4.4	Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados						X													
4.5	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema.								X											
4.6	Data limite para a continuidade do processamento em paralelo com o sistema antigo (se for necessário)								X											
4.7	Data limite para a promoção de ajustes que porventura forem necessários									X										
4.8	Treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema									X										
4.9	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023																		X	
4.10	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema																		X	

Notas:

a) Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação

b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo

c) O Cronograma poderá sofrer revisão a qualquer tempo caso necessário

Ibipitanga, 04 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal